



# Diário Oficial do **Município**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano VI - Edição nº 00252 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F1747EDEC523D047EDE44CF8D277E1A

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** IPREJ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, instituído pela Lei municipal 1.800 de 23 de dezembro de 2008, com sede na Rua da Itália, 33, Centro, Jequié-Bahia, CEP: 45.200-191.

**NOTIFICADA:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.436.466/0001-09, sediada na Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, CEP 45200-970, denominada Secretaria Municipal de Saúde.

**TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, nomeado pelo Decreto nº 19.121 de 28 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

O NOTIFICANTE está no exercício de suas competências, conforme disposto na Lei municipal nº 1.800/2008, e na condição de integrante da Unidade Gestora do RPPS, e representante legal de todos os servidores municipais concursados, no que se refere à seguridade social.

Considerando que a NOTIFICADA mensalmente desconta dos servidores a importância de 11% (onze por cento) sobre os salários de contribuição e igualmente deve contribuir com a importância de 34,49% (trinta e quatro vírgula quarenta e nove por cento), visando compor as reservas financeiras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié.

Considerando que identificamos a ausência de repasses e depósitos vencidos referente à competência de maio de 2019, que somam o valor de R\$1.256.297,04 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos), planilha em anexo.

Considerando que tais fatos afetam as metas de rentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié, mais principalmente, afeta a credibilidade do Município e também do Instituto de Previdência, que tem a função de zelar pelo patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social do Município e para que fatos dessa natureza não aconteçam.

Diante do exposto, o NOTIFICANTE cobra da NOTIFICADA a **regularização imediata do débito previdenciário no valor acima discriminado, onde devesse incidir a devida atualização dos valores e juros aplicáveis aos tributos municipais, nos termos da Lei municipal nº 1083/89 – CTM e 1.800/2008 até a data do efetivo pagamento**, evitando assim uma cobrança judicial e as consequências dela inerentes.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL estampada em 2(duas) laudas devidamente assinada representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certo que o assunto merece a devida atenção, desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Jequié, BA, 10 de junho de 2019.

  
**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
 Diretor Presidente do IPREJ

11-06-19 às 9:13  
 Esdras Souza Cru.  
 Secretária do Gabinete  
 Sec. Municipal de Saúde

Rua da Itália, 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-191.  
 (73) 3525 – 9592 / 3526-0676